

Livro N.º 45**ATA N.º 19/2018**
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

No dia vinte e três de agosto de julho de dois mil e dezoito, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos.

AUSÊNCIAS:-Não esteve presente o Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de duzentos e quarenta e oito mil e oitenta euros e dezanove cêntimos.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Senhor Vereador José Vitor Fernandes Sobral evidenciou uma preocupação que não é só do concelho de S. João da Pesqueira, mas de toda a região demarcada do douro, tendo em consideração que neste ano atípico relativamente às condições climáticas houve muitos gastos por parte dos viticultores com tratamentos fitossanitários e há evidências claras que estes não vão conseguir preencher as quotas de litragem, dada a baixa produção. Face ao exposto, propôs que o nosso município, juntamente com os restantes municípios da CIM Douro, tendo em consideração a maior escala e poder negocial, tomasse as diligências necessárias para fazer sentir esta preocupação junto do IVDP e do Conselho Interprofissional, no sentido de deixar os viticultores preencherem as quotas no próximo ano. Por fim, referiu que tem falado com muitas pessoas um pouco por toda a região e que este é um problema que afetou todos os viticultores em geral, pelo que é importante tomar medidas com

vista a garantir que não vão ficar penalizados, com todas as consequências negativas que daí advirão para o concelho e para a região fruto da perda de rendimento que se irá verificar.

O Senhor Presidente, em resposta, informou o Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral que tinha enviado um ofício ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Doutor Luís Capoulas Santos, e ao Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Dr. Miguel João de Freitas, precisamente a alertar sobre esta problemática e a apresentar uma proposta concreta para que se possam mitigar os efeitos nefastos das mesmas, cujo teor é o seguinte:

"Assunto: Crédito de Litragem"

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, o concelho com maior área de vinha e produção de vinho do Douro e Porto na região do Douro, venho muito preocupado e com carácter de urgência, e já na sequência de anterior ofício que fizemos chegar ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicar e solicitar a V. Ex.a o seguinte:

Como é sobejamente conhecido, o corrente ano agrícola em termos gerais mas com incidência especial na Região Demarcada do Douro, assumiu particularidades climatéricas altamente penalizadoras para os viticultores, designadamente no concelho de S. João da Pesqueira, que se traduziram "grosso modo" na quadruplicação do número de tratamentos ao míldio e ao oídio, por comparação com um ano normal, o que ocasionou por si só um agravamento muito significativo nos custos de produção. Muita da produção, não obstante os tratamentos realizados, foi perdida devido aos fortes ataques de míldio e oídio.

Recentemente, e a agravar todo este quadro negativo para os viticultores, os picos de calor e sua intensidade, traduziram-se numa perda adicional de produção, devido ao denominado "escaldão", o que irá determinar inexoravelmente uma perda significativa geral de produção. A perda de produção (cerca de 40 a 50%) e o aumento muito significativo dos seus custos, colocam os lavradores numa situação desesperante, pela evidente descapitalização e inexistência de perspectivas de compensação no atual quadro e na presente campanha agrícola.

Face a este quadro de fragilidade e de pouca produção de uvas, estão criadas as condições para que operadores menos éticos venham a penalizar ainda mais os lavradores e a lavoura.

Para além da necessidade de se compensar de alguma forma os prejuízos que se avizinham, minimizando-os, venho propor, ainda o seguinte:

Porque situações excepcionais exigem medidas excepcionais, que aliás já foram aplicadas no passado, sugere-se a V. Ex.a que, consultadas com urgência as entidades que de alguma forma intervêm no processo, nomeadamente Conselho Interprofissional, Casa do Douro e Instituto da Vinha e do Vinho, se equacione a aplicação do mecanismo de **Crédito de Litragem**, que seguramente viria inverter este processo de desvalorização e de aproveitamento de um quadro de extrema vulnerabilidade da lavoura.

Com este mecanismo (crédito de litragem), os viticultores do Douro que tenham uma quebra da produção de uvas que resultasse em termos práticos em não ter produção suficiente para preencher a sua Autorização para

Produção de Mosto Generoso para as suas parcelas (vulgarmente designada por "litragem"), poderiam conservar esse crédito para o ano seguinte, preenchendo-o depois com nova produção de uvas, eliminando o seu prejuízo, mesmo só vindo a receber a diferença um ano depois mas em condições mais favoráveis.

Esta medida é uma medida simples e facilmente implementada, já utilizada no passado com sucesso, e emitida a título excecional e apenas para o corrente ano.

Aguardando prezadas e brevíssimas notícias, se subscreve,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Manuel António Natário Cordeiro"

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

261/CM/2018 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 18/2018 da reunião ordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2018, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

262CM/2018 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 9 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 9.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes à presente alteração.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

263/CM/2018 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 9 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 9.

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação anterior.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

264/CM/2018 – N.º 33/2017, de João Brito e Cunha, Ld.ª, na freguesia de Ervedosa do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 1627/2018/DPOAU.

265/CM/2018 – N.º 69/2017, de Maria Anunciação Aguiar e Outro, na freguesia de Riodades. Apresenta pedido de informação prévia para construção de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1551/2018/DPOAU.

266/CM/2018 – N.º 3/2018, de Quinta da Rica de Cima, na freguesia de Riodades. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um imóvel de apoio agrícola.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1632/2018/DPOAU.

267/CM/2018 – N.º 9/2018, de José Maria Gonçalves Fernandes, na freguesia de Soutelo do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1547/2018/DPOAU.

268/CM/2018 – N.º 36/2018, de Mateus & Sequeira, Douro, Ld.ª, na União de Freguesia de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um armazém.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1567/2018/DPOAU.

269/CM/2018 – N.º 37/2018, de Mateus & Sequeira, Douro, Ld.ª, na União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um armazém.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1568/2018/DPOAU.

270/CM/2018 – N.º 39/2018, de José Maria Vieira Teixeira, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para remodelação de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1626/2018/DPOAU.

E – OBRAS DO CONCELHO

E-03.98– EMPREITADA DE INTERFACE DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E DA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CONVENTO NA VILA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

271/CM/2018 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-N.º 7/2018, de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., respetivamente no valor de € 26.359,75 e 51.929,27, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1646/2018/DPOAU.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

272/CM/2018 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL DA FONSECA ANDRADE:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador, Jorge Manuel da Fonseca Andrade, à reunião ordinária de 6 de agosto de 2018.

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Jorge Manuel da Fonseca Andrade, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

273/CM/2018 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO:-

Foi presente a informação Nº 1662/2018, de 21 de agosto de 2018, cujo o teor se transcreve:

“Assunto: Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior Público

O atual Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior Público entrou em vigor no dia 27 de setembro de 2014, sendo que, decorridos praticamente quatro anos, os pressupostos que levaram à sua criação mantêm-se imutáveis, sendo, no entanto, que a experiência concreta da sua aplicação, carreados que foram os contributos dos vários serviços, bem como a experiência transmitida pelos membros dos júris que analisaram as várias candidaturas, levam à necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao atual Regulamento, procurando, por um lado, manter os pressupostos que levaram à sua criação e que se prendem com as atribuições municipais nestes domínios e com a necessidade do município disponibilizar medidas que garantam igualdade de oportunidades em matéria de acesso à Educação para os agregados com maiores dificuldades e que valorizem o mérito escolar e, por outro lado, que as alterações introduzidas permitam uma maior adequação do Regulamento ao disposto nas respetivas normas habilitantes.

Nos termos do artigo 74.º da Constituição da República, todos os cidadãos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidade de acesso escolar. Com base neste direito constitucional, nas atribuições e competências do município e atendendo ao facto do ensino ser o meio, por excelência, que permite o desenvolvimento humano, social, político, económico e cultural, uma política estrutural de apoio aos alunos que frequentam o ensino superior, como a que se pretende com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior Público, deve ser encarada como um investimento que a autarquia faz nos jovens residentes no concelho, proporcionando-lhes condições que permitem minorar as desigualdades económicas dos agregados familiares no acesso ao ensino por parte dos seus dependentes.

Assim e de acordo com o referido, pretende-se introduzir algumas alterações ao atual Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior Público.

A alteração de um regulamento administrativo com eficácia externa envolve várias fases, desde a aprovação de iniciar o procedimento até à sua publicação em Diário da República.

A decisão de desencadear um procedimento regulamentar reveste-se sempre de carácter oficioso, ou seja, é sempre tomada pelo órgão administrativo com competência regulamentar, quer dizer, com competência para desencadear e conduzir o respetivo procedimento administrativo.

Neste caso, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para desencadear e conduzir o respetivo procedimento administrativo, nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 33.º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é também competência da Câmara tomar uma deliberação, para que se possa dar início ao procedimento de alteração do Regulamento atualmente em vigor.

Neste sentido, propõe-se a esta Câmara Municipal que autorize o início do procedimento de alteração do "Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior Público".

Propõe-se ainda que, nos termos do número 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, a Câmara Municipal designe como responsável pela direção do procedimento o Presidente da Câmara Municipal, Manuel António Natário Cordeiro.

Aprovado o início do procedimento, segundo o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, este é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, propõe-se a esta Câmara Municipal, que:

- Sejam concedidos 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento, a quem se queira constituir como interessado, para se manifestar, indicando as suas sugestões para a alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior Público;

Essas sugestões poderão ser efetuadas através do endereço eletrónico cmsjp@sjpesqueira.pt ou por correio postal, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda

Face ao proposto, foi deliberado, por unanimidade:

1 - Autorizar o início do procedimento de alteração do "Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior Público";

2 - Designar como responsável pela direção do procedimento o Presidente da Câmara Municipal, Manuel António Natário Cordeiro, nos termos do número 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

3 - Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;

4 - Que sejam concedidos 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento, a quem se queira constituir como interessado, para se

manifestar, indicando as suas sugestões para a alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior Público, sendo que essas sugestões deverão ser efetuadas através do endereço eletrónico cmsjp@sjpesqueira.pt ou por correio postal, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal. _____

274/CM/2018 – ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE AGOSTO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as seguintes alterações ao trânsito: _____

- RUA DR. PARADELA DE OLIVEIRA _____
- LARGO DO TORRÃO _____
- RUA DA FIGUEIRA _____
- LARGO DE SANTA MARIA _____
- RUA Dr. FRANCISCO JOSÉ BERNARDES _____
- RUA DA CRUZ _____
- RUA EDUARDO TAVARES _____
- RUA DE S. JOÃO _____

Nestas artérias, fica proibido, onde o não seja, o estacionamento no período das 17 horas às 20:00 do dia 26 de Agosto (domingo). _____

- RUA DE S. TIAGO _____

Nesta artéria, fica proibido, onde o não seja, o estacionamento no período das 14 horas do dia 24 de agosto (sexta-feira) às 04:00 do dia 27 de agosto (domingo). _____

Deliberado, por unanimidade, ratificar. _____

275/CM/2018 – ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO NO DIA 1 DE SETEMBRO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SR.ª DO MONTE:-

Realizando-se no dia 1 de setembro, nas artérias centrais da Vila de S. João da Pesqueira, a tradicionais festividades da Senhora do Monte/2018, e dada a necessidade de se condicionar o trânsito de forma a permitir a sua realização, foi deliberado, por unanimidade, efetuar as seguinte alterações ao trânsito: _____

- AV. MARQUÊS DE SOVERAL (no troço compreendido entre a casa dom cabo/Tribunal e a Rotunda da Câmara Municipal)
- RUA DA FIGUEIRA
- RUA DO FORAL VELHO
- LARGO 25 D ABRIL
- PRAÇA DA REPÚBLICA
- PRAÇA DE SANTA MARIA
- RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
- RUA MIGUEL TORGA

- RUA DA DEVESA

Nestas artérias, fica proibido, o trânsito automóvel e o estacionamento entre as 01h00 e as 14h00, do dia 1 de setembro.

- RUA JOÃO MANUEL FERNANDE DE OLIVEIRA
- RUA SEQUEIRA COSTA (até ao cruzamento com o caminho do Caga Fogo)

Nestas artérias, fica proibido, o trânsito automóvel e o estacionamento entre as 12h00 e as 19h00, do dia 1 de setembro, para a realização da Corrida de Cavalos.

- RUA GENERAL RAMALHO EANES (desde a entrada do complexo desportivo da Mata do Cabo até ao campo de Futebol de 1.

Nesta artéria, fica proibido, o trânsito automóvel e o estacionamento entre as 16h00 e as 24h00, do dia 1 de setembro, para a realização da Tourada.

276/CM/2018 – ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO NOS DIAS 6 A 10 DE SETEMBRO, PARA A REALIZAÇÃO DA VINDOURO/FESDTA POMBALINA:-

Realizando-se nos dias 6 a 10 de setembro, a edição de 2018 da Vindouro/Festa Pombalina, e dada a necessidade de se condicionar o trânsito de forma a permitir a sua realização de um conjunto de eventos que a integra, foi deliberado, por unanimidade, efetuar as seguintes alterações ao trânsito:_____

- Das 14h00 do dia 6 de setembro às 12h00 do dia 10 de setembro, fica proibido o estacionamento e o trânsito automóvel na Av. Marquês de Soveral em frente à Casa do Cabo/Tribunal, para instalação dos stands;
- Das 14h00 do dia 6 de setembro às 12h00 do dia 10 de setembro, fica condicionado o trânsito automóvel na Rua Oliveira dos Amores;
- Das 17h30 às 18h30 dos dias 8 e 9 de setembro, fica condicionado o trânsito automóvel na Av. Marquês de Soveral, no troço compreendido entre a Rotunda da Câmara Municipal e o Jardim do Cabo, durante o Desfile Pombalino

I – SECRETARIA

I-34 – EMPREENDEDORISMO:-

277/CM/2018 – PROGRAMA FINICIA – PESQUEIRA EMPREENDE

Foi presente a informação 1667/2018, de 21 de agosto, propondo que a Câmara Municipal invoque o direito de reembolso previsto na cláusula 5.ª do Contrato de Atribuição de Apoios Financeiros à Criação de Postos de Trabalho (Finicia – Pesca Emprende) por incumprimento do contrato por parte do beneficiário Escalatemática, Unipessoal, Lda., no que se refere ao subsídio não reembolsável no montante de dois mil euros, atribuído como prémio à criação de novos postos de trabalho no concelho de S. João da Pesqueira._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar._____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****278/CM/2018 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e trinta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,



Os Vereadores,



O Secretário,

